

**LEI Nº 2.906, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.249

**Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Pescadores Ribeirinhos de São Salvador do Tocantins - APR/TO.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Pescadores Ribeirinhos do Tocantins - APR/TO, com sede no Município de São Salvador do Tocantins-TO.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

**SANDOVAL CARDOSO**  
Governador do Estado